



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



prefeiturasurelina



@prefeituramunicipaldesulina

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RETOMADA ATIVIDADES ESPORTIVAS

**Departamento Municipal de Esportes
Sulina-PR**



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

[f](https://www.facebook.com/prefeiturasulina) [@prefeituramunicipaldesulina](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldesulina)

PAGU MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



12 de Abril de 2021

O presente documento tem como objetivo publicar medidas e orientações para a retomada das atividades esportivas no Âmbito Municipal;

O momento exige isolamento social e medidas sanitárias que preservem a saúde das pessoas, a considerar pelo olhar de renomados cientistas e especialistas, somos certos de que essa terrível fase ficará para trás e no período mais breve possível retornaremos à normalidade no País e no Campo Esportivo do nosso Estado.

Este Protocolo é um compromisso que assumiremos buscando o retorno das atividades esportivas, seguindo normas rigorosas previstas e recomendadas pela OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde que interagem em nosso Estado.

Praticar exercícios físicos fortalece o sistema imunológico e previne o desenvolvimento de doenças crônicas;

A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e o isolamento social tem feito com que pessoas repensem seu estilo de vida e criem rotinas. Uma das grandes discussões do momento é: como manter corpo e mente saudáveis em meio a quarentena;

As atividades físicas geram diversos benefícios para o corpo e para a mente, por isso a prática é tão recomendada por profissionais da saúde. “Além de fortalecer o sistema imunológico, o que faz com o que o corpo produza respostas mais rápidas e eficazes a organismos invasores, como o Covid-19;

A atividade física previne o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão e diabetes, controlam os níveis de colesterol, melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório, melhora a qualidade do sono, reduz o estresse e é uma grande aliada no tratamento da depressão e ansiedade, entre outros.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

 prefeiturasulina  @prefeituramunicipaldesulina

PAGU MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



As recomendações inseridas neste protocolo são claras e necessárias no sentido de garantir as devidas precauções em torno de tudo o que se faz necessário para a realização das Atividades Esportivas, tais como: higienização dos locais com desinfecção e descontaminação dos espaços e equipamentos, cuidados individuais nos participantes e indivíduos envolvidos, uso de materiais de proteção, máscaras, álcool gel, equipamento de medição de temperatura (Se possível).

Diante do que está sendo apresentado entendemos que pode ser possível a flexibilização do retorno de atividades até então proibidas, desde que o Programa de Prevenção e Cuidado seja aderido e cumprido.

OBJETIVOS DESTE PROTOCOLO

O presente documento tem como objetivo direto sugerir e determinar a implementação de medidas protetivas a partir do momento do **RETORNO DAS ATIVIDADES**, seguindo rigorosamente todas as práticas e ações de segurança e assistência aos atletas e esportistas.

Desta forma, pretende-se sugerir e propor estratégias seguras e coerentes para a **RETOMADA PROGRESSIVA** das atividades, considerando para isso a evolução da Pandemia e os Decretos do Governo Estadual e Governo Municipal; Considerando a avaliação e aprovação dos Órgãos competentes ligados ao setor de Saúde Pública.

DAS PRECAUÇÕES E AÇÕES OBRIGATÓRIAS DE PROTEÇÃO PARA OS TREINAMENTOS

- a) Em relação ao retorno das atividades de treinamento esportivo os espaços devem aderir, cumprir e fazer cumprir o Programa de Prevenção e Cuidado;



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

[f](https://www.facebook.com/prefeiturasulina) @prefeiturasulina [@prefeituramunicipaldesulina](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldesulina)

PAGU MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



- b) Fixação de cartazes nos locais de treinamentos e jogos com as informações fundamentais da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Proibir a entrada e permanência de pais, idosos e demais pessoas do grupo de risco, nos espaços esportivos;
- d) Medir a temperatura corporal no início de cada treinos e jogos;
- e) Obrigatório o uso de mascaras para adentrar nos espaços esportivos, exceto na realização das atividades, ficando a critério do atleta a utilização da máscara;
- f) Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nas entradas e locais de treinamento;
- g) Manter os ambientes arejados;
- h) Não compartilhar objetos de uso pessoal como garrafas de água e toalhas de rosto;
- i) Evitar aglomerações na entrada e saída de cada sessão de treinamento;
- j) Utilizar o uniforme específico para treinamento e orientar sobre a importância de retirada dele, após a chegada em sua residência;
- k) 15 minutos de Intervalo entre os horários para assim evitar aglomeração;
- l) Caso o aluno ou professor apresentar sintomas como: coriza, espirros, tosse, febre, falta de ar e diarreia, não deverá comparecer ao treino e ser orientado a procurar ajuda médica;

DAS PRECAUÇÕES E AÇÕES OBRIGATÓRIAS DE PROTEÇÃO PARA JOGOS NAS COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES.

- a) Em relação ao retorno das atividades de jogos as Comunidades, Associações os espaços devem aderir, cumprir e fazer cumprir o Programa de Prevenção e Cuidado;
- b) Cada comunidade e Associação poderá realizar apenas 2 (dois) jogos por semana, nos horários entre 18 a 22 horas;
- c) Obrigatório o uso de mascaras para adentrar nos espaços esportivos, exceto na realização das atividades, ficando a critério do atleta a utilização da máscara;



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

[f](https://www.facebook.com/prefeiturasulina) [@prefeituramunicipaldesulina](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldesulina)

PÁCO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



- d) Cada comunidade ou associação deverá se responsabilizar em disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nas entradas e locais de treinamento;
- e) Não compartilhar objetos de uso pessoal como garrafas de água e toalhas de rosto;
- f) Evitar aglomerações na entrada e saída de jogo;
- g) **Fica proibido a confraternização antes e após os jogos;**
- h) Caso alguém apresentar sintomas como: coriza, espirros, tosse, febre, falta de ar e diarreia não deverá comparecer ao treino e ser orientado a procurar ajuda médica;
- i) Caso haja aumento de casos, as determinações deste protocolo poderão ser revistas.

O município fiscalizará a adoção das medidas determinadas por esse Protocolo de Retomada das Atividades.

As determinações deste protocolo poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as recomendações da Comissão Médica Especializada em Orientação e Recomendação de Medidas de Enfretamento à Pandemia Ocasionalada pela COVID-19 e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Cristiano Rapachi
Diretor de Esportes

Ronan Ernzen
Secretário de Saúde